ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

Modelo STIC – Licença de *Sofware*

(Ready to Use Software Product - RUSP/software de prateleira*)*

1. OBJETO (Guia CNJ item 1 e 2 pag. 32)

1.1. Contratação de serviço de assinatura de licença de uso de Softwares Adobe Creative Cloud para Empresas (Enterprise All Apps) e Adobe Acrobat Studio Pro e pacotes de 50.000 (cinquenta mil) créditos generativos mensais.

1.2. Catálogo de Serviços no Compras.Gov: **Conforme Anexo III.**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea "a", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

2.1. Natureza do Objeto

2.1.1. A natureza do objeto a ser contratado é a assinatura licença de uso de Softwares Adobe Creative Cloud para Empresas (Enterprise All Apps) 4 Premium Stock-ETLA ***e*** Adobe Acrobat Studio Pro, pacote de 50.000 (cinquenta mil) créditos generativos mensais Adobe com características e padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente neste termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2.1.2. A contratação deste serviço será para a utilização do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos setores mapeados, sem prejuízo de eventuais demandas em função do crescimento vegetativo e das alterações nas atividades. Atualmente as licenças são usadas especificamente em setores como SPR 3 - Diretoria de Comunicação Social, STI 2 - Diretoria de Sistemas Administrativos, STI 4 - Diretoria de Controle Operacional, ComunicTI, EPMTI, SEMA 2 – Diretoria de Cadastro e Folha de Pagamento da Magistratura, SEMA 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura, DEPLAN 1.3 – Coordenadoria de Gerenciamento de Informações ao CNJ, DAIJ – Diretoria de Apoio Administrativo e Técnico, DGJUD – Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, GAB 3 – Diretoria Técnica e de Apoio Administrativo ao Gabinete, SAAB 5.3.3 – Seção Gráfica, SAAB 5.3.2.1 –

Seção de Patrimônio, SAAB 5.1.1.1 – Seção de Editais de Licitação, SPI 3.5.2 – Serviço de Atualização de Cálculos Judiciais, SPI 2.3.2 – Serviço de Comunicação Externa e Publicação, STI 3 – Diretoria de Apoio aos Usuários, STI 5.1.2 – Serviço de Governança Contratual de TI, EPM – Escola Paulista da Magistratura e EJUS – Escola Judicial de Servidores. A contratação, portanto, não integra o Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), uma vez que se trata de contratação em função da negativa de renovação por parte da empresa atualmente contratada através do CT nº 000.328/2023.

2.2. Aquisição de itens de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.3. Quantitativo

Lote	Item	Código ALX	Descrição Item	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	1	620147	Adobe Creative Cloud for enterprise – Edition 4 with Premium Stock (Enterprise All Apps – ETLA)	Licenças	62
	2	620148	Adobe Acrobat Pro for enterprise (ETLA)	Licenças	82
	3	620149	Pacote 50.000 créditos generativos mensais	Pacotes	4

2.3.1. Os produtos deverão corresponder às versões Enterprise comercializadas pela Adobe no programa Enterprise Term License Agreement (ETLA) ou modelo vigente na época da contratação, admitindo-se a apresentação dos respectivos SKUs (Part Numbers) vigentes do fabricante na proposta comercial, desde que correspondam integralmente aos produtos especificados. O part number não foi especificado pelos seguintes motivos:

2.3.1.1. A Adobe altera os códigos (SKU/Material Number/Part Number) ao longo do tempo, mantendo o produto comercial. A própria Adobe informa que as descrições dos materiais/SKUs são atualizadas periodicamente, sem alteração do produto ou da funcionalidade.

2.3.1.2. A exigência de um SKU específico pode restringir a competitividade e direcionar a contratação a um determinado fornecedor, pois diferentes distribuidores autorizados podem comercializar o mesmo produto com códigos distintos em razão do programa de licenciamento (ETLA, VIP Marketplace etc.).

2.4. Aplicação da cota de até 25% para ME/EPP (inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

2.4.1. Não se aplica a reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4.2. Embora o objeto seja composto por licenças de software, sua contratação deve ocorrer de forma integrada, uma vez que as licenças são gerenciadas em um único ambiente corporativo, sob um mesmo contrato de licenciamento Enterprise Term License Agreement (ETLA), com administração centralizada, vigência uniforme, consolidação do suporte técnico, gerenciamento unificado de usuários, permissões e ativos, além da necessidade de manutenção da padronização tecnológica.

2.4.3. O fracionamento do quantitativo entre fornecedores distintos implicaria a celebração de múltiplos contratos de licenciamento para a mesma solução, aumentando a complexidade administrativa, dificultando a gestão das licenças e do suporte, comprometendo a interoperabilidade da solução e reduzindo os ganhos de escala obtidos na contratação corporativa.

2.4.4. Adicionalmente, o programa de licenciamento corporativo do fabricante é estruturado para contratação unificada, de modo que o parcelamento do objeto poderá resultar na perda de benefícios comerciais, operacionais e de gerenciamento, tornando a contratação menos vantajosa para a Administração.

2.4.5. Dessa forma, conclui-se que a reserva de cota para ME/EPP mostra-se tecnicamente incompatível com a natureza do objeto e contrária ao interesse público, razão pela qual não será aplicada, em observância ao disposto no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Prazo do Contrato

O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados da disponibilização das licenças ao TJSP.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea "b", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 e Guia CNJ, item 4 pag. 32)

3.1. A contratação está fundamentada, conforme descrito nos itens abaixo:

3.1.1. Motivação da contratação

3.1.1.1. A contratação da licença do *software* é para atender às demandas de criação, edição e gerenciamento de conteúdos visuais e gráficos com padrão profissional afetos às tarefas de vários setores do Tribunal de Justiça.

3.1.1.2. As ferramentas Adobe (como Photoshop, Illustrator, InDesign, Acrobat, entre outras) são amplamente reconhecidas no mercado por sua robustez, confiabilidade e integração, possibilitando maior produtividade e qualidade nos trabalhos desenvolvidos.

3.1.1.3. A vigência de contratos e atas de registro de preços anteriores — como os contratos nº 042/2019/RP, 388/2019/CT, 389/2019/CT, 20/2021/CT, 21/2021/CT e 328/2023/CT — consolidou as soluções Adobe como ferramentas essenciais para o desempenho dessas atividades. Tais soluções contribuíram significativamente para o aumento da eficiência operacional, a padronização da identidade visual institucional e a melhoria da qualidade final dos materiais produzidos.

3.1.1.4. O contrato atual nº 328/2023 (licenças Adobe e créditos Adobe STOCK), encerrará em 28/11/2026 quando, no dia posterior as novas licenças devem estar disponíveis para uso.

3.1.1.5. Ressalta-se, ainda, que as equipes envolvidas desenvolveram elevado grau de expertise na utilização das ferramentas Adobe, o que possibilita respostas ágeis e eficazes às demandas institucionais, evitando retrabalho e garantindo continuidade nos processos produtivos.

3.1.1.6. O uso do banco de imagens disponibilizado nas soluções garante a conformidade às questões legais relacionadas aos direitos autorais, uma vez que são certificados e possuem as devidas licenças de uso.

3.1.1.7. A adoção de produtos Enterprise possibilita gestão mais eficiente do uso e consumo de créditos, bem como maior aderência às normativas de segurança da informação da instituição, ao permitir a vinculação e o controle das licenças aos perfis de usuários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3.1.2. Objetivos a serem alcançados por meio da contratação:

3.1.2.1. A contratação das licenças dos softwares Adobe e dos créditos Adobe Stock tem como objetivo garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades desempenhadas pelos diversos setores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), assegurando os seguintes resultados:

3.1.2.1.1. Manutenção da continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções nas atividades de produção, edição e publicação de conteúdos institucionais;

3.1.2.1.2. Aumento da eficiência operacional, por meio do uso de ferramentas integradas, amplamente reconhecidas no mercado, que reduzem retrabalho e otimizam o fluxo de trabalho;

3.1.2.1.3. Padronização da identidade visual institucional, assegurando uniformidade nos materiais produzidos e fortalecendo a comunicação institucional;

3.1.2.1.4. Melhoria da qualidade técnica e estética de documentos, peças gráficas, vídeos e conteúdos digitais produzidos pelo Tribunal;

3.1.2.1.5. Acesso a banco de imagens, vídeos e recursos gráficos, assegurando a utilização de conteúdos licenciados, atualizados e de alta qualidade;

3.1.2.1.6. Conformidade legal e mitigação de riscos, com o uso de softwares devidamente licenciados, evitando problemas relacionados a direitos autorais e auditorias.

3.1.3. Benefícios **diretos** e **indiretos** resultantes da contratação:

3.1.3.1. Otimização dos processos de produção de materiais de imagem e audiovisual destinados à comunicação institucional interna e externa, com redução de custos e melhoria da qualidade, do planejamento e do controle das atividades relacionadas.

3.1.3.2. Melhoria da qualidade dos materiais e informativos institucionais, internos e externos, bem como das campanhas de divulgação de interesse da instituição.

3.1.3.3. Maior agilidade na produção e publicação de conteúdos para os portais institucionais (internet e intranet), cursos e comunicações oficiais.

3.1.4. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico do órgão ou de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Plano Anual de Contratações:

3.1.4.1. Essa demanda era atendida pelo contrato nº 328/2023 (licenças Adobe e créditos Adobe STOCK), cuja vigência se encerrará em 28/11/2026, para o qual havia expectativa de renovação para o próximo período. Em função da negativa da empresa contratada Tecnetworking em fazer a prorrogação, surgiu a necessidade de nova contratação, que compõe o Plano de Contratações Anual 2026 item n.º 1462/2026.

3.1.5. A referência ao Estudo Técnico Preliminar realizado, apontando para o documento ou processo administrativo de contratação que contém os referidos estudos:

3.1.5.1. O Estudo Técnico Preliminar está instruído no processo de contratação SEI nº 2026/8.26.000003934.7

3.1.6. A demanda prevista foi estimada com base no levantamento histórico de consumo, nas necessidades operacionais atuais das unidades demandantes e nas projeções de crescimento ou variação das

atividades institucionais ao longo do período contratual.

3.1.6.1. Tabelas de quantitativos atuais distribuídos por setor e usuários atualmente:

ACROBAT CLEATIVE CLOUD 4 Premium stock -ETLA	
SETOR	**USUÁRIOS**
SGP	2
SGS	2
SPR	19
STI	3
Tecnologia Audiovisual	1
EJUS	1
Total Geral	28

ADOBE ACROBAT PRO	
SETOR	**USUÁRIOS**
DAIJ	19
DICOGE	1
GAB	8
SAAB	1
SEMA	5
SGP	1
SPR	8
STI	10
Total Geral	53

3.1.6.2. Há uma demanda reprimida cadastrada no CPA 2023/99300 com a solicitação de 1 (uma) licença adicional do Adobe Creative Cloud para a equipe de formatação e produção de conteúdos educacionais (SGP 4.1.2) em função do aumento das demandas relacionadas às ações de capacitação institucional, especialmente no âmbito do Portal Nacional do Conhecimento do Eproc.

3.1.6.3. Foram remanejadas 05 (cinco) licenças do Adobe Cloud da STI para atendimento de demanda da EJUS, SPR e SGS.

Esse remanejamento resultou na concentração da execução dos serviços em um número reduzido de colaboradores, o que impactou negativamente o processo de produção, ocasionando sobrecarga operacional, aumento do tempo de resposta e potencial redução na eficiência e qualidade das entregas.

3.1.6.4. A ampliação da implantação do sistema Eproc vai naturalmente demandar uma maior produtividade das equipes vinculadas ao trabalho implicando em solicitação da disponibilidade de ferramentas de edição.

3.1.6.5. Foram fornecidas 5 (cinco) licenças Adobe Acrobat Pro para o Gab 3.1 – Coordenadoria Técnica e Administrativa de Apoio da Corregedoria Geral da Justiça – em 05/12/2025. O setor demanda da ferramenta para a publicação de pareceres e edição de documentos recebidos em .pdf

3.1.6.6. Foi feita uma consulta formal aos setores que usam as licenças dos produtos atualmente e foram obtidos os valores indicados na tabela abaixo.

ACROBAT CLOUD	
SETOR	**USUÁRIOS**
SGP	3
DAIJ	26
SGS	3
SPR	23
STI	5
EPM - Tecnologia Audiovisual	1
EJUS	1
Total Geral	**62**

ADOBE ACROBAT PRO	
SETOR	**USUÁRIOS**
DICOGE	24
GAB	19
SAAB	1

SEMA	12
SGP	1
SPR	14
STI	15
Total Geral	**82**

3.1.7. Análise de mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação com o levantamento das soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, seus respectivos valores, bem como a definição e a justificativa da escolha da solução:

3.1.7.1. Após análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que as soluções Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro apresentam o maior nível de aderência às necessidades institucionais relacionadas à produção, edição, gerenciamento e publicação de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, bem como à criação, edição, conversão, assinatura e gerenciamento de documentos em formato PDF, destacando-se pela integração entre ferramentas profissionais, disponibilidade de recursos avançados de edição, armazenamento em nuvem, gerenciamento centralizado de licenças e integração com banco de imagens licenciadas para uso institucional e comercial.

3.1.7.2. A contratação dos softwares é necessária para viabilizar a produção de peças gráficas e conteúdos multimídia destinados à divulgação e comunicação com os públicos interno e externo do TJSP, bem como para apoiar a execução das diversas atividades rotineiras das equipes que compõem os departamentos e setores demandantes. Ressalta-se que não há alternativa de solução de TIC que atenda às necessidades institucionais com o mesmo nível de abrangência, sendo imprescindível a contratação de assinaturas e licenças de uso dos softwares Adobe demandados.

3.1.7.2.1. Conforme mencionado no **item 3.1.1.3**, as

soluções da Adobe são utilizadas pelo público interno do TJSP há mais de 8 anos, o que resulta em um elevado grau de maturidade no conhecimento e na utilização dos aplicativos.

3.1.7.2.2. A solução Adobe Creative Cloud é a única que assegura elevado nível de interoperabilidade nativa entre os diversos aplicativos que compõem a suíte, permitindo integração contínua entre arquivos, bibliotecas, projetos e fluxos de trabalho compartilhados. Não há, no mercado, outra solução que reúna, de forma integrada, todas as funcionalidades presentes na suíte Creative Cloud All Apps, associadas aos recursos do Adobe Acrobat Pro para criação, edição, conversão, assinatura e gerenciamento avançado de documentos em formato PDF, mantendo compatibilidade ampla com padrões profissionais amplamente adotados pelo mercado de comunicação, design e produção multimídia.

3.1.7.2.3. As soluções Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro possuem recursos avançados de inteligência artificial integrados nativamente às aplicações, proporcionando automação de tarefas operacionais, incremento de produtividade, melhoria da qualidade dos materiais produzidos, otimização dos fluxos de trabalho e padronização dos conteúdos institucionais.

3.1.7.2.4. As soluções Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro possuem recursos corporativos de segurança, autenticação e gerenciamento centralizado que favorecem a utilização em ambientes institucionais e administrativos.

3.1.7.3. Os quadros abaixo demonstram a utilização do *software* por outros órgãos da administração pública:

Adobe Acrobat Pro					
Produto	**Órgão**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**	**PNCP**
Subscrição para uso do software Adobe Acrobat Pro DC for teams All MP ML, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.	**Tribunal Regional do Trabalho 2º Região**	R$ 3.570,00	13	R$ 46.410,00	00509968000148-2-000976/2026
Subscrição por 36 (trinta e seis) meses do software Adobe Acrobat Pro DC (ETLA)	**Tribunal de Justiça Rio Grande do Sul**	R$ 4.330,00	37	R$ 160.211,11	89522064000166-1-000013/2026
LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO CCE- ASSINATURA ETLA SUBSCRIPTION PELO PERÍODO DE 36 MESES	**Embrapa**	R$ 3.519,00	8	R$ 28152,00	00348003000110-2-000014/2025
	Média	R$ 3.806,34			

Adobe Creative Cloud All Apps					
Produto	**Órgão**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**	**PNCP**
Subscrição para uso do pacote de softwares Adobe Creative Cloud Pro for Teams All MP ML, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.	**Tribunal Regional do Trabalho 2º Região**	R$ 15.895,00	15	R$ 238.425,00	00509968000148-2-000976/2026
Subscrição por 36 (trinta e seis) meses do software Adobe Creative Cloud All Apps (ETLA)	**Tribunal de Justiça Rio Grande do Sul**	R$ 22.550,24	34	R$ 766.708,16	89522064000166-1-000013/2026
Adobe Creative Cloud ETLA pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Adobe Modelo: Creative Cloud.	**Embrapa**	R$ 18.805,00	27	R$ 507735,00	00348003000110-2-000014/2025
	Média	R$ 18.083,41			

3.1.7.4. Não foram encontradas contratações referente ao pacote de 50.000 créditos generativos Adobe. Em consulta ao site, www.adobe.com/br/ai/overview/generative-credits.html, em 11/06/2026, foi verificado o valor de R$ 950,00 mensais, gerando um total de R$ 34.200,00 ao longo de 36 meses.

Observação: A variação nos valores das compras pesquisadas no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas é atribuída diretamente ao período de duração do contrato e à quantidade demandada.

3.1.8. Parcelamento ou não dos itens que compõem a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, desde que se mostre técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala, bem como a forma de adjudicação da contratação:

3.1.8.1. Considerando as características da solução pretendida, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento dos itens que compõem a contratação, tendo em vista a necessidade de integração nativa entre as ferramentas da suíte Adobe Creative Cloud e o Adobe Acrobat Pro, bem como a interoperabilidade entre aplicativos, bibliotecas, arquivos, recursos de nuvem, gerenciamento centralizado de usuários e funcionalidades de segurança e autenticação institucional.

3.1.9. Permissão de consórcio ou subcontratação da solução de TIC, justificando-se a decisão.

3.1.9.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de *software*.

3.1.10. Subcontratação

3.1.10.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de *software.*

3.1.11. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade e o tipo de licitação escolhidos, bem como os critérios de habilitação obrigatórios, os quais deverão ser estabelecidos, no mínimo, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade:

3.1.11.1. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.11.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**

por lote único, considerando a natureza integrada da solução composta pelas licenças Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Pro, bem como a necessidade de interoperabilidade entre aplicações, gerenciamento unificado das licenças, compatibilidade técnica e padronização dos fluxos de trabalho institucionais.

3.1.11.3. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos da legislação vigente, permitindo a apresentação sucessiva de lances públicos e sucessivos pelas licitantes participantes.

3.1.12. Conformidade técnica e legal do objeto com a indicação das normas técnicas e legais, caso existam, as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar aderente:

3.1.12.1. Não se aplica, por se tratar da contratação de assinatura de *software* classificado como 'de prateleira' *(Ready to Use Software Product - RUSP),* conforme as características descritas a seguir:

3.1.12.1.1. Disponível comercialmente: Pode ser comprado ou licenciado diretamente, como em lojas físicas ou *online,*

3.1.12.1.2. Uso imediato: Não requer desenvolvimento adicional para começar a ser utilizado,

3.1.12.1.3. Funcionalidades padronizadas: Atende a demandas comuns, como edição de texto, planilhas, gestão financeira, etc.

3.2. A fundamentação completa da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c”, inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 e item 3 pag. 32 Do Guia CNJ)

4.1. Descrição da Solução – ITEM 1 – Adobe Creative Cloud for Enterprise – Edition

4 with Premium Stock (Enterprise All Apps – ETLA)

4.1.1. A solução Adobe Creative Cloud consiste em suíte integrada de aplicações profissionais destinadas à criação, edição, tratamento, gerenciamento e publicação de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, disponibilizada em modelo de subscrição com gerenciamento em nuvem.

4.1.2. Licença de subscrição de software para a suíte completa de aplicativos criativos da fabricante Adobe, modalidade corporativa/governamental (Enterprise), sob contrato do tipo ETLA (Enterprise Term License Agreement). Deve contemplar o acesso a mais de 20 (vinte) aplicativos instaláveis em desktops e dispositivos móveis (incluindo Photoshop, Illustrator, Premiere Pro, InDesign, After Effects, Lightroom, Acrobat Pro, entre outros).

4.1.3. O pacote deve obrigatoriamente corresponder à Edition 4 (ou Pro Edition), fornecendo aos usuários acesso ilimitado aos recursos integrados de IA generativa (Adobe Firefly) dentro dos aplicativos padrão e downloads irrestritos do banco de ativos Adobe Stock Premium (imagens, vetores e ilustrações comerciais isentos de royalties).

4.1.4. Mecanismo de Login: Compatível com implantação centralizada de usuários (Named-User) via Admin Console do CONTRATANTE, oferecendo suporte a login único (SSO) com provedores de identidade corporativos (como Azure AD/Entra ID, Google Workspace ou SAML 2.0).

4.1.5. A plataforma contempla ferramentas amplamente utilizadas no mercado profissional para edição de imagens, ilustração vetorial, diagramação, edição de vídeo, animação, tratamento de áudio, desenvolvimento de conteúdo digital e publicação de materiais institucionais, permitindo integração nativa entre os aplicativos e compartilhamento de bibliotecas, arquivos e fluxos de trabalho.

4.1.6. A solução disponibiliza recursos corporativos de armazenamento em nuvem, gerenciamento centralizado de usuários e licenças, autenticação institucional, colaboração entre equipes e atualização contínua das aplicações durante toda a vigência contratual.

4.1.7. Contempla ainda integração com banco de imagens e ativos digitais

licenciados para uso institucional e comercial, possibilitando acesso a fotografias, vetores, vídeos, ícones e demais elementos gráficos necessários à produção de materiais institucionais.

4.1.8. A suíte possui recursos avançados de inteligência artificial integrados às aplicações, proporcionando automação de tarefas operacionais, melhoria da produtividade, otimização de fluxos de trabalho e aprimoramento da qualidade dos conteúdos produzidos.

4.2. Descrição da Solução – ITEM 2 – Adobe Acrobat Pro for Enterprise (ETLA)

4.2.1. A solução Adobe Acrobat Pro consiste em plataforma profissional destinada à criação, edição, conversão, assinatura, proteção, organização e gerenciamento de documentos em formato PDF.

4.2.2. Licença de subscrição de software para solução avançada de criação, edição, conversão, revisão e gestão de documentos digitais e arquivos no formato PDF. Modalidade corporativa/governamental (Enterprise), sob contrato do tipo ETLA.

4.2.3. Deve disponibilizar ferramentas completas para edição de texto e imagens em documentos PDF, conversão bidirecional de/para formatos Microsoft Office, proteção avançada com senhas e criptografia, ferramentas de acessibilidade, além do recurso integrado Adobe Acrobat Sign Solutions para a coleta de assinaturas eletrônicas seguras e juridicamente válidas.

4.2.4. Gestão centralizada via console web da Adobe com suporte a políticas de segurança de dados restritas para ambientes corporativos.

4.2.5. A ferramenta permite edição avançada de arquivos PDF, conversão de documentos entre diferentes formatos, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), criação de formulários eletrônicos, inserção de assinaturas digitais, aplicação de restrições de acesso e proteção de documentos.

4.2.6. A solução disponibiliza recursos de colaboração, revisão compartilhada, comentários, controle de permissões e integração com armazenamento em nuvem e ambientes corporativos de autenticação institucional.

4.2.7. O Adobe Acrobat Pro possui funcionalidades voltadas à acessibilidade digital, automação de fluxos documentais e pesquisa inteligente de conteúdo, contribuindo para maior eficiência operacional no

tratamento de documentos eletrônicos utilizados pelas unidades administrativas e técnicas.

4.2.8. A solução conta ainda com recursos de segurança corporativa, incluindo criptografia, controle de acesso, gerenciamento centralizado de usuários e suporte a autenticação multifator, permitindo utilização adequada em ambiente institucional.

4.3. Descrição da Solução – ITEM 3 – Pacote de 50.000 Créditos Generativos

4.3.1. A solução consiste na contratação de pacote complementar de créditos generativos da plataforma Adobe Firefly, integrado ao ambiente Adobe Creative Cloud for Enterprise (ETLA) atualmente utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

4.3.2. Créditos de computação em nuvem recorrentes de IA generativa (Adobe Firefly) vinculados à conta corporativa CONTRATADA.

4.3.3. Devem disponibilizar uma franquia dedicada de até 50.000 (cinquenta mil) créditos mensais compartilhados ou aplicados no nível do console corporativo (Enterprise Admin Console), destinados ao processamento em alta resolução, fluxos de automação de imagens, criação e renderização de mídias por meio de prompts de texto nativos dos softwares licenciados.

4.3.4. Os créditos generativos destinam-se à utilização dos recursos de inteligência artificial generativa disponibilizados pela Adobe, permitindo a criação, edição e transformação de conteúdos digitais, incluindo imagens, vetores, vídeos, áudios e demais mídias compatíveis com as aplicações integrantes do ecossistema Adobe.

4.3.5. A solução deverá contemplar o fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) créditos generativos mensais, ou quantitativo equivalente, para utilização pelos usuários autorizados do TJSP, ampliando a capacidade de produção de conteúdos institucionais e garantindo a continuidade do uso dos recursos avançados de inteligência artificial generativa já disponíveis no ambiente corporativo Adobe.

4.3.6. Os créditos deverão ser compatíveis com as licenças Adobe Creative Cloud for Enterprise vigentes, possibilitando administração centralizada, gerenciamento corporativo e integração nativa com as ferramentas atualmente utilizadas pelo Tribunal.

4.4. A solução deverá possuir módulo corporativo integrado de gerenciamento de

licenças das plataformas Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Pro, permitindo administração centralizada dos usuários, controle de atribuição e revogação de licenças, gerenciamento de permissões, monitoramento de utilização e organização das contas institucionais.

4.5. O módulo de gerenciamento deverá possibilitar integração com mecanismos de autenticação institucional, controle administrativo unificado das subscrições, visualização do consumo de licenças e gerenciamento centralizado dos recursos disponibilizados pela fabricante.

4.6. Deverá ainda permitir a administração integrada das licenças das soluções Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro, em ambiente único de gerenciamento, favorecendo maior controle operacional, segurança administrativa e simplificação da gestão contratual das licenças corporativas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

5.1. Contrato válido por 36 (trinta e seis) meses.

5.2. A contratação das licenças das soluções Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro será realizada na modalidade de subscrição corporativa, contemplando a disponibilização da última versão disponibilizada pela fabricante, com garantia de manutenções corretivas, evolutivas e de segurança, bem como atualizações de versões, sem ônus adicional ao Tribunal de Justiça durante toda a vigência contratual.

5.3. As licenças deverão ser originais, contemplar gerenciamento centralizado das assinaturas e assegurar a regularidade quanto aos direitos de uso dos ativos digitais disponibilizados.

5.4. O software deve ser compatível com sistema operacional MS-Windows das máquinas usadas pelo Tribunal de Justiça.

5.5. Sustentabilidade

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de software.

5.6. Suporte técnico

O software contratado deverá ter garantia da atualização de todas as suas funcionalidades para as novas versões com a disponibilização de arquivos de correções, assinaturas e atualizações conforme política do fabricante para o

tipo de licenciamento especificado, sem ônus ao Tribunal de Justiça, durante a vigência do contrato.

5.7. Requisitos de negócio

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de software.

5.8. Requisitos de capacitação

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de software.

5.9. Requisitos legais

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de software.

5.10. Requisitos de manutenção

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de software.

5.11. Requisitos temporais

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de software.

5.12. Requisitos de segurança

5.12.1. A solução deverá possuir recursos de autenticação e gerenciamento centralizado de usuários, permitindo integração com serviços corporativos de identidade por meio de protocolos de autenticação compatíveis com o mercado, tais como SAML 2.0, OpenID Connect (OIDC) ou outros equivalentes.

5.12.2. A solução deverá permitir a administração centralizada das licenças, usuários, grupos, perfis e permissões por meio de console administrativa disponibilizada pelo fabricante.

5.12.3. A solução deverá suportar autenticação multifator (MFA), quando adotada pela Administração, para acesso às contas dos usuários.

5.12.4. As comunicações entre os clientes e os serviços em nuvem deverão utilizar protocolos criptográficos seguros, com suporte ao protocolo TLS 1.2 ou superior.

5.12.5. Os dados armazenados pelo fabricante deverão ser protegidos por

mecanismos de criptografia em repouso, utilizando algoritmos reconhecidos pelo mercado.

5.12.6. A solução deverá disponibilizar mecanismos de registro de eventos (logs) relativos às atividades administrativas, permitindo a rastreabilidade das operações realizadas pelos administradores da plataforma.

5.12.7. A solução deverá permitir o gerenciamento do ciclo de vida das licenças, incluindo provisionamento, alteração de permissões, suspensão e revogação de acesso dos usuários.

5.12.8. A solução deverá permitir a desativação de usuários e a redistribuição das licenças para outros usuários autorizados, sem perda do controle administrativo.

5.12.9. A solução deverá possuir mecanismos que possibilitem o gerenciamento de dispositivos autorizados e a revogação de sessões, quando aplicável.

5.12.10. A solução deverá atender às boas práticas internacionais de segurança da informação e privacidade, observando controles de segurança compatíveis com ambientes corporativos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), quando houver tratamento de dados pessoais.

5.12.11. Para os recursos de Inteligência Artificial Generativa (Adobe Firefly), a solução deverá garantir que os prompts e conteúdos produzidos pelos usuários da Administração não sejam utilizados para treinamento dos modelos de inteligência artificial do fabricante, quando utilizados os serviços corporativos (Enterprise).

5.12.12. A solução deverá permitir a administração das funcionalidades de Inteligência Artificial Generativa, possibilitando sua habilitação ou restrição por administradores da organização, quando suportado pelo fabricante.

5.12.13. A solução deverá receber atualizações de segurança e correções de vulnerabilidades disponibilizadas pelo fabricante durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Administração.

5.12.14. A solução deverá possuir mecanismos de proteção contra adulteração das licenças e acesso não autorizado aos recursos administrativos.

5.13. Requisitos sociais, ambientais e culturais

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software.*

5.14. Requisitos de arquitetura tecnológica

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software.*

5.15. Requisitos de projeto e de implementação

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software.*

5.16. Requisitos de implantação

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software.*

5.17. Requisitos de garantia

A CONTRATADA deverá efetuar as manutenções corretivas e de segurança, além de atualizações de versões, sem ônus ao Tribunal de Justiça, durante a vigência do contrato.

5.18. Requisitos de experiência profissional

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software.*

5.19. Requisitos de formação da equipe

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software.*

5.20. Requisitos de metodologia de trabalho

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software*.

5.21. Requisitos de segurança da informação

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software.*

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Locais de entrega

6.1.1. Assinaturas das licenças deverão ser disponibilizadas pelo fornecedor para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do e-mail carloscastro@tjsp.jus.br, aos cuidados do(a) Sr. Carlos Eduardo Alves de Castro.

7. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

O serviço terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela área gestora.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

8.1. A execução dos serviços iniciará quando a licença for liberada para que o CONTRATANTE realize a ativação do produto diretamente na plataforma da desenvolvedora.

8.2. Após ativação do produto serão feitos testes de acesso. Caso a assinatura apresente problema ou esteja em desacordo com o presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá prestar a assistência necessária para resolução do problema.

8.3. Rotinas de execução

8.3.1. Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software.*

8.4. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

8.4.1. Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de *software*.

8.5. Mecanismos formais de comunicação.

8.5.1. A comunicação entre a CONTRATADA e CONTRATANTE se dará por meio eletrônico.

8.6. Manutenção de sigilo e normas de segurança

8.6.1. A CONTRATADA assinará o Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados.

8.7. Será exigida da LICITANTE a comprovação de vínculo oficial com a fabricante Adobe Inc., mediante apresentação de documentação que demonstre condição de parceira autorizada para comercialização de licenças corporativas e

governamentais, incluindo, quando aplicável, credenciamento nas categorias Licensing Solution Partner (LSP), Government Partner (GP) ou equivalentes vigentes adotados pela fabricante.

8.7.1. A exigência tem por finalidade assegurar que o fornecimento das licenças ocorra por canal oficialmente autorizado, garantindo regularidade do licenciamento, suporte adequado, acesso às modalidades corporativas de subscrição, conformidade contratual e elegibilidade para comercialização de soluções destinadas a órgãos e entidades da Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Item 8, pag. 33 do Guia 2022 de Contrações de TIC do Poder Judiciário, versão 4.0)

9.1. A estimativa do valor da contratação é de R$ 1.732.377,52 (um milhão setecentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021)

10.1. A adequação orçamentária está demonstrada no item 14.10 do Edital.

11. RESPONSABILIDADES (item 13, pag. 36 do GUIA CNJ)

11.1. Obrigações da Contratada

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1.1. Deverá fornecer atualizações e correções de ferramentas e segurança durante a vigência do contrato sem ônus ao TJSP;

11.1.1.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.1.1.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.1.1.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;

11.1.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

11.2. Obrigações do Contratante:

11.2.1. O Tribunal de Justiça irá nomear o Gestor ou Gestora do Contrato e os Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

11.2.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, se o caso;

11.2.3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

11.2.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato contratado;

11.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

11.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea "f", inc. XXIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 e Guia CNJ)

12.1. Áreas administrativas e/ou técnicas e empresa

12.1.1. O CONTRATANTE atuará na gestão e fiscalização de cumprimento

do contrato, nos termos do Capítulo IX do Provimento no 2.724/2023.

12.1.2. Na execução da ativação da conta da licença de uso, serão feitos testes e caso sejam constatadas falhas ou divergência com este Termo de Referência, poderá ser solicitado suporte técnico, ou, ainda, o objeto de contratação poderá ser rejeitado.

12.1.3. Após os testes de funcionamento das licenças, o(a) gestor(a) providenciará o ateste da Nota Fiscal.

12.2. Protocolo de comunicação (provimento 2.724/2023 e item 14, pag. 40 do **Guia CNJ)**

12.2.1. A comunicação entre a CONTRATADA e CONTRATANTE dar-se-á por meio eletrônico.

12.3. Metodologia e formas de avaliação (item 14 da pag. 40 do Guia CNJ)

12.3.1. Metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) às especificações funcionais e tecnológicas:

12.3.1.1. Quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos, para comparação e controle:

a) Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software.*

12.3.1.2. Definição de mecanismos de inspeção e avaliação da solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços:

a) Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software.*

12.3.1.3. Adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos:

a) Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software.*

12.3.1.4. Origem e formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato:

a) Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software*.

12.3.1.5. Definição de listas de verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato:

a) Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software.*

12.3.1.6. Garantia de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício:

a) Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software.*

12.4. Recebimento Provisório (item 14, pag. 40 do GUIA CNJ)

12.4.1. As assinaturas das licenças deverão ser disponibilizadas pelo fornecedor para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do e-mail carloscastro@tjsp.jus.br, aos cuidados do(a) Sr. Carlos Eduardo Alves de Castro imediatamente a partir da Ordem de Serviço emitida pela área gestora.

12.5. Recebimento Definitivo (item 14, pag. 40 do GUIA CNJ)

12.5.1. O recebimento definitivo será efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da ativação da licença.

12.6. Condições de pagamento (item 14, pag. 40 do GUIA CNJ)

12.6.1. Para o pagamento, a nota fiscal/fatura será atestada definitivamente pela STI 3, com posterior remessa à SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças.

12.6.2. O ateste da Nota Fiscal será feito após a instalação da licença e o devido teste de funcionalidade.

12.6.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato.

12.7. Acordo de nível de serviço (item 14, pag. 39 do GUIA CNJ)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software,* com entrega imediata.

12.8. Manutenção das condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual (item 14 da página 42 do GUIA CNJ)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software,* com entrega imediata.

12.9. Hipótese de glosa (item 14, pag. 40 do GUIA CNJ)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software,* com entrega imediata.

12.10. Sanção Administrativa (Multa) (item 14, pag. 41, GUIA CNJ)

Será observado o artigo 107 do Provimento 2.724/2023.

12.11. Modelos de documentos (item 14, pag. 41, Guia CNJ)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software,* com entrega imediata.

12.12. Extinção do contrato (art. 137 da Lei nº 14.133/2021 **e item 14, pag. 42 do GUIA CNJ)**

O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. PRESTAÇÃO DE GARANTIA NA CONTRATAÇÃO (arts. 96 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software*, com entrega imediata.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021 / art. 30 do Provimento CSM nº 2.724/2023)

14.1. Qualificação Técnico-Profissional (inc. I, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software, com entrega imediata.

14.2. Qualificação Técnico-Operacional (inc. II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

14.2.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de licenças de software Adobe em características compatíveis com o objeto desta contratação.

14.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de

licenças previsto para cada Item desta contratação (itens 1 e 2 constantes do quantitativo da cláusula 2.3 deste Termo de Referência), admitindo-se o somatório de atestados, desde que referentes a contratos executados de forma concomitante ou sucessiva.

14.2.3. Para fins de comprovação da aptidão técnica, serão considerados compatíveis os contratos que envolvam o fornecimento de licenças Adobe Creative Cloud for enterprise, Adobe Acrobat Pro for enterprise, Adobe Firefly Enterprise ou outras soluções Adobe comercializadas no programa corporativo Enterprise Term License Agreement (ETLA) ou programa de licenciamento equivalente vigente.

14.2.4. Combinado com o item 8.7 deste Termo de Referência, a licitante deverá comprovar ser parceira autorizada da Adobe, apta a comercializar, fornecer, renovar e prestar suporte administrativo às licenças objeto desta contratação, mediante apresentação de declaração do fabricante ou certificado válido de credenciamento emitido pela Adobe, ou documento equivalente que comprove sua condição de revendedor autorizado para comercialização das licenças ofertadas.

14.2.4.1. A comprovação da condição de parceiro autorizado da Adobe poderá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

14.2.4.1.1. Certificado válido de parceria emitido pela Adobe;

14.2.4.1.2. Declaração emitida pela Adobe autorizando a comercialização da solução ofertada;

14.2.4.1.3. Documento emitido pelo fabricante que comprove a condição de revendedor autorizado ou integrante do programa oficial de canais da Adobe para a modalidade de licenciamento ofertada.

14.2.5. A comprovação prevista no item anterior deverá estar válida na data da apresentação da proposta e permanecer vigente durante toda a execução contratual.

14.2.6. Os documentos relativos à qualificação técnica deverão ser apresentados pelo licitante convocado para a fase de habilitação, observado o procedimento previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

14.3. Indicação de pessoal técnico (inc. III, art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software, com entrega imediata.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software*, com entrega imediata.

16. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO (arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de *software,* com entrega imediata.